



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2011 – São Paulo, terça-feira, 23 de agosto de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 01798/96-UMED- CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, nos dias 22 e 23.08.2011;
- 50302/04-UMED - CLAUDIVA PORTO DA SILVA, nos dias 17 e 18.08.2011;
- 50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, nos dias 17 e 18.08.2011;
- 50605/04-UMED - MARIO MITSUO SACADA, nos dias 17 e 18.08.2011;
- 50347/11-UMED - RODRIGO RODRIGUES DE FARIAS, no dia 15.08.2011;
- 13145/95-UMED- VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no dia 18.08.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 05026/94-UMED - TANIA MARIA DOS SANTOS VIVIAM, nos dias 17 e 18.08.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 03804/95-UMED - JOSE PAULO CURY, nos dias 16 e 17.08.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50173/07-UMED - CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, no dia 17.08.2011;
- 10550/96-UMED - MARCELO SILVA DE LYRA, no dia 19.08.2011.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 02479/94-UMED - MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA, no dia 12.08.2011.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 02479/94-UMED - MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA, no período de 14.08 a 16.08.2011.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROVIMENTO Nº 140, de 17 de agosto de 2011.

Altera a redação do artigo 286, do Provimento COGE nº 64/2005.

A Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as informações constantes do Expediente Administrativo nº 2011.01.0212, relativas à alteração dos órgãos da Polícia Civil responsáveis pela realização de capturas;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 286 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, nos seguintes termos:

“Art. 286. Expedido o Mandado de Prisão, será protocolizado por Analista Judiciário - Executante de Mandados, na Delegacia de Polícia Federal, assim como no Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, no caso do Estado de S. Paulo e, na Delegacia Especializada de Polinter e Capturas, caso do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Também deverão ser protocolados nestes órgãos o contramandado de prisão e o alvará de soltura para que seja dada baixa na situação de “procurado”.

§ 2º Após o trânsito em julgado da sentença, seu teor será comunicado aos órgãos acima indicados.

§ 3º Não sendo recebida comunicação de cumprimento do Mandado de Prisão, será oficiado o setor de capturas para prestar informações, reiterando-se o ofício no prazo de noventa dias, e sempre em igual prazo, se necessário, observando-se a prescrição executória.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de agosto de 2011.

SUZANA CAMARGO
Corregedora Regional
Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 935, de 19 de agosto de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de Dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 847/10, 910/11 e 920/11 para:

- **Interromper**, a partir de 17/09/2011, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz GILVÂNKLIM MARQUES DE LIMA marcadas para 08/09 a 07/10/2011.

- **Antecipar** de 08/09 a 07/10/2011 para 05/09 a 04/10/2011 as férias da MM. Juíza KARINA LIZIE HOLLER.

- **Interromper**, no dia 23/08/2011, por necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz LEANDRO GONSALVES FERREIRA marcadas para 28/07 a 26/08/2011, e **incluir** o saldo de 01 (um) dia para gozo no dia 28/09/2011.

- **Adiar** de 08/09 a 07/10/2011 para 19/09 a 18/10/2011, por necessidade de serviço, as férias da MM. Juíza LISA TAUBEMBLATT.

- **Antecipar** de 28/09 a 27/10/2011 para 22/08 a 20/09/2011 as férias do MM. Juiz SÓCRATES HOPKA HERRERIAS.

- **Antecipar** de 08/09 a 07/10/2011 para 05/09 a 04/10/2011 as férias da MM. Juíza TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL